

# Câmara Municipal de Mandaguacu

Estado do Paraná — Brasil

## LEI Nº 481/79


FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI CONFORME O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, ARTIGO 199, § ÚNICO E ARTIGO 66, § 5º DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS :-

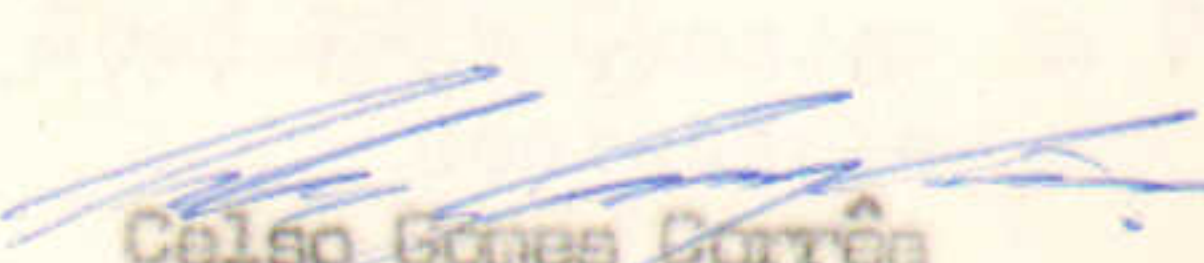
SÚMULA :- Revoga a Lei Municipal nº 341 de 08/08/74.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 341/74, a qual dispunha co-  
mo Órgão Oficial do Município, o jornal denominado de "O Re-  
gional de Mandaguacu", impresso nas oficinas de "O Regional  
de Nova Esperança".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-  
das as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguacu, aos 28 dias do  
mês de novembro de 1.979.

  
Antonio Pinelli  
- PRESIDENTE -

  
Celso Gomes Corrêa  
- 1º SECRETÁRIO -



Publicada no Órgão Oficial do Município n.º.....

Na edição do dia...../...../..... Sob N.º.....